

D.O.E. de 03/DEZ 1988: 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

24/11/88 / Antunes

PROCESSO CEE Nº

1052/88

INTERESSADO:

INSTITUTO SALESIANO "DOM BOSCO"

LOCALIDADE:

AMERICANA

ASSUNTO:

RECLAMAÇÃO DAS MENSALIDADES DO 1º SEMESTRE DE 1988
CONTRA O INSTITUTO SALESIANO DOM BOSCO

RELATOR NA CENE:

ANSELMO ANTUNES

RELATOR NO PLENÁRIO:

Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE - CENE

607 / 88

APROVADA EM:

23 / 11 / 88

Conselho Pleno

1. RELATÓRIO: Nos presentes autos, apresenta-se reclamação contra as mensalidades cobradas pelo Instituto Salesiano Dom Bosco, sediado em Americana, Estado de São Paulo, no 1º semestre de 1988.

2. APRECIACÃO: O estudo do processo demonstra que o estabelecimento de ensino reclamado praticou preços inferiores aos permitidos na legislação que rege a matéria, mantendo-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela mesma, conforme demonstrativo abaixo:

Reclamante

Reclamado

pagou p/ o 2º Grau

autorizado

Fevereiro - cz\$ 3.583,00

cz\$ 3.415,56

Março - cz\$ 5.732,00

cz\$ 6.165,09

Abril - cz\$ 6.660,00

cz\$ 7.163,32

Maio - cz\$ 8.257,00

cz\$ 8.322,94

3. CONCLUSÃO: Em face do exposto, somos pela improcedência da reclamação encaminhada, dando-se ciência às partes.

CENE - CEE 08/11/88

a)

ANSELMO ANTUNES

Relator

PROCESSO CEE Nº 1052/88

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 607/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade
de a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 23 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente